RESOLUÇÃO CMAS Nº 03, de 27 de março de 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão Temporária de Organização da Conferência Municipal de Assistência Social de Laguna.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal nº 478, de 26 de agosto de 1996, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna,

Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando a Portaria Conjunta MDS/CNAS Nº 31, de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14º Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a importância da participação da sociedade civil na construção das políticas públicas de assistência social,

Considerando as deliberações da Reunião Ordinária, realizada em 27 de março de 2025, conforme registro na Ata nº 26/2025 do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Temporária de Organização da Conferência Municipal de Assistência Social de Laguna, com a finalidade de planejar e executar as atividades necessárias para a realização do evento, tendo como formação:

I. Luiz Augusto Borges;

II. Flávio Luiz Alípio;

III. Andréa Prates Pacheco Luckina;

IV. Leonor Medeiros Mendes.

Art. 2º A Comissão deverá seguir as orientações do CNAS, que incluem:

I - Promover a ampla divulgação da conferência, garantindo a participação de todos os segmentos da sociedade;

II - Elaborar um cronograma de atividades que contemple as etapas de preparação, realização e avaliação da conferência;

III - Garantir a acessibilidade do evento, promovendo condições para a participação de pessoas com deficiência e outros grupos vulneráveis;

IV - Estimular a apresentação de propostas e discussões que reflitam as necessidades e demandas da população local.

Art. 3º A Conferência Municipal de Assistência Social terá como objetivos:

I - Discutir e avaliar a política de assistência social no município;

II - Propor diretrizes para a melhoria dos serviços e programas de assistência social;

III - Fortalecer a participação social e o controle social na gestão da assistência social.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna/SC, 27 de março de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDREA PRATES PACHECO LUCKINA
Data: 07/04/2025 22:41:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andrea Prates Pacheco Luckina
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna/SC